



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 047/2021  
De 16 de dezembro de 2021**

**ANTECIPA A FEIRA LIVRE DOS DIAS 25  
DE DEZEMBRO DE 2021 E 01 DE  
JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

**CONSIDERANDO**, que dia 25 de dezembro de 2021- feriado alusivo ao Natal – e 01 de janeiro de 2022 – feriado alusivo ao Ano Novo (Confraternização Universal) – cairão no sábado, dias de Feira Livre no Município de Maruim/SE .

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica antecipado para o dia 24 de dezembro de 2021, a feira livre que ocorreria no sábado dia 25 de dezembro de 2021, por nesta data ser feriado nacional alusivo ao Natal, e para o dia 31 de dezembro de 2021, a feira livre que ocorreria no sábado dia 01 de janeiro de 2022, por nesta data ser feriado nacional alusivo ao Ano Novo ( Confraternização Universal).

**Art. 2º** Os feriados nacionais no art. 1º deste Decreto são assim considerados por força do disposto na Lei Federal nº 662 de 06 de abril de 1949.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
GABINETE DO PREFEITO**

**ART. 3º** Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** Revogam -se as disposições em contrário.

**Cumpra -se, Registre-se, Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 16 de dezembro de 2021.

  
**GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal